



MINUTA DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84 - Centro, inscrita no CNPJ sob n. 12.200.317/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Márcio Augusto Araújo Lima, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº n.º 26/2013, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **08 à 27 de abril de 2021 das 8:00h às 12:00h**, na sede da Prefeitura, localizada á Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro – Santa Luzia do Norte/AL.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi in natura – produto in natura de primeira qualidade, ter atingido o grau de evolução e com grau de maturação média (sem excesso de maturação), sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, limpos e de boa qualidade, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Embalagem: o produto deve ser estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação. A data da entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita.	KG	7.400	R\$ 4,25	R\$ 31.450,00
2	Abóbora - Pertence à família Cucurbitácea, A abóbora apresenta tamanhos e formatos diferentes conforme a variedade, mas sua forma mais comum é a redonda, um pouco achatada na parte superior e inferior. Em geral, tem a pele lisa e a aparência de gomos. Deverá apresentar-se inteira , com casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles.	KG	6.520	R\$ 3,05	R\$ 19.886,00
3	Acerola – in natura, vermelha amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas, deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa. Embalagem: o produto deve estar condicionados em sacos transparentes devendo	KG	7.040	R\$ 5,80	R\$ 40.832,00



	ser entregue congelado. A data de entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita.				
4	Alface – tipo lisa, com coloração verde. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasito ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem: o produto deve ser estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação. A data da entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita.	KG	5.260	R\$ 8,08	R\$ 42.500,80
5	Banana Comprida – tipo terra. Deve apresentar casca amarela escura, polpa bem consistente com cor rosada, textura macia e compacta, podendo ter até 30 cm de comprimento, e apresentar-se fisiologicamente desenvolvidas com aspecto firme, limpo e sem partes moles ou machucadas e isentos de substâncias nocivas à saúde, atendendo aos percentuais definidos na presente norma. O transporte deve ser realizado em caixas plásticas vazadas que acomode as palmas sem causar danos físicos.	KG	5.312	R\$ 4,14	R\$ 21.991,68
6	Banana Prata in natura - tipo prata, fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de substâncias nocivas à saúde, ou que atendam aos percentuais definidos nas presentes normas. Podem ter até 15 cm de comprimento, casca amarelo-esverdeada, de cinco facetas, polpa levemente doce e esbranquiçada, devem apresentar-se com aspecto firme, limpo e sem partes moles ou machucadas. O transporte deve ser realizado em caixas plásticas vazadas que acomode as palmas sem causar danos físicos.	KG	8.900	R\$ 4,54	R\$ 40.406,00
7	Batata doce - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Embalados em sacolas plásticas resistentes de cor clara.	KG	7.040	R\$ 3,11	R\$ 21.894,40
8	Beterraba vermelha in natura - Hortalíça Beta vulgaris L. de tamanho Médio (diâmetro maior ou igual a 50mm e menor que 90mm), denominada “Extra A”. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como dano profundo, podridão, murcho, passado. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Embaladas em sacos plásticos transparentes resistentes.	KG	6.040	R\$ 7,00	R\$ 42.280,00
9	BOLO CASEIRO DE FARINHA DE TRIGO - Padrão de Identidade e Qualidade: Bolo caseiro de farinha de trigo, sem recheio e sem cobertura. Deverá conter farinha de trigo, manteiga, açúcar, ovo de galinha, leite, sal, fermento em pó. Embalagem: O bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de	KG	8.500	R\$ 15,60	R\$ 132.600,00



	embalem primária identificação do produto e fabricante, data da fabricação e validade, peso. Validade/prazo de entrega: A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de fabricação.				
10	BOLO DE MACAXEIRA - Padrão de Identidade e Qualidade: Bolo caseiro de macaxeira, sem recheio e sem cobertura. Deverá conter macaxeira, coco, manteiga ou óleo, açúcar, ovo de galinha, leite, sal, fermento em pó. Embalagem: O bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalem primária identificação do produto e fabricante, data da fabricação e validade, peso. Validade/prazo de entrega: A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de fabricação.	KG	8.500	R\$ 18,50	R\$ 157.250,00
11	BOLO DE MILHO Padrão de Identidade e Qualidade: Bolo caseiro de milho, sem recheio e sem cobertura. Deverá conter milho, manteiga, açúcar, ovo de galinha, leite, sal, fermento em pó, farinha de trigo. Embalagem: O bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalem primária identificação do produto e fabricante, data da fabricação e validade, peso. Validade/prazo de entrega: A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de fabricação.	KG	8.500	R\$ 14,88	R\$ 126.480,00
12	CAJU: consistente, isento de danos mecânicos, fisiológicos, fungos e parasitas. Deve atender as normas de alimentos da ANVISA. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	7.040	R\$ 7,00	R\$ 49.280,00
13	Cebola Branca in natura – É concêntrico, formado pela bainha das folhas, que se tornam carnosas e bem suculentas, sobrepondo-se umas às outras e recobertas, exteriormente, por escamas secas, de coloração branca. Devem apresentar-se grãos firmes, com casca seca e pescoço seco e cicatrizado. Não devem apresentar brotamento, danos Fisiológicos ou Mecânicos. Embaladas em sacolas plásticas resistentes de cor clara.	KG	8.300	R\$ 4,70	R\$ 39.010,00
14	CENOURA IN NATURA – Fresca, in natura, compacta, firme isenta de sujidades. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado que confira proteção adequada ao produto a data de entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita.	KG	7.800	R\$ 6,65	R\$ 51.870,00



15	CHUCHU IN NATURA - com características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração esverdeada, com superfície praticamente lisa, livre de danos fisiológicos ou mecânicos, de pragas e doenças e isento de substâncias nocivas à saúde. Embalados em sacolas plásticas resistentes de cor clara.	KG	7.040	R\$ 5,72	R\$ 40.268,80
16	COENTRO FRESCO –maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larva, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substancias toxicas. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado que confira proteção adequada ao produto a data de entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita.	KG	5.520	R\$ 12,40	R\$ 68.448,00
17	COUVE-FOLHA - Padrão de Identidade e Qualidade: Deverão estar frescas e sãs, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sinais de amarelecimento, limpas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Maços com no mínimo 06 (seis) folhas. Transportada em embalagens/caixas apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	KG	4.260	R\$ 6,78	R\$ 28.882,80
18	Goiaba Vermelha in natura - Fruto arredondado, de casca lisa, verde. Polpa de cor avermelhada, com as sementes avermelhadas. As goiabas deverão apresentar as características de cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo ao limite de defeitos. Não apresentando lesão não cicatrizada de origem diversa (pragas, ação mecânica, granizo, pedrisco, roedores, etc) que rompa a epiderme em qualquer profundidade, podridão, alterações fisiológicas ou imaturidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.	KG	7.468	R\$ 5,25	R\$ 39.207,00
19	Inhame - in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, parasitas e larvas, uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Embalados em sacos transparentes resistentes.	Kg	7.040	R\$ 7,18	R\$ 50.547,20
20	Laranja Lima in natura - com características típicas do cultivar quanto à forma, cor da casca e cor da polpa. De primeira qualidade em grau médio de amadurecimento e consistência firme, Casca lisa, integra livre de fungos e deformidades. Não se apresentando com danos profundos, podridão ou imaturidade. Embalados em sacos resistentes.	KG	8.250	R\$ 2,80	R\$ 23.100,00



21	Laranja Pera in natura - com características típicas do cultivar quanto à forma, cor da casca e cor da polpa. De primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento, consistência firme, Casca lisa, integra livre de fungos e deformidades. Não se apresentando com danos profundos, podridão ou imaturidade. Embalados em sacos plásticos resistentes.	KG	26.000	R\$ 4,65	R\$ 120.900,00
22	Macaxeira – tipo extra, em boas condições de consumo, sem rachaduras e ferimentos com polpa de coloração específica (branca) sem pigmentações, sem injúrias, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização; isenta ainda de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície e de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto, a data de entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita	UND	7.780	R\$ 3,37	R\$ 26.218,60
23	Mamão in natura – mamão Papaya . Fisiologicamente desenvolvido, deve apresentar-se com grau de maturação médio, com a casca integra sem amassamento e lesões microbiana, com sabor adocicado tamanho grande. livre de defeitos graves, tais como: podridão, dano profundo, dano mecânico, imaturo, deformação grave e mancha grave. Embalados em redes resistentes.	KG	7.040	R\$ 3,99	R\$ 28.089,60
24	Maracujá - Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.	KG	6.520	R\$ 4,25	R\$ 27.710,00
25	MAXIXE - verdes e firmes com maturação zero, tamanho uniforme, livre de materiais como terra, folhas e parasitas de qualquer espécie. Transportado em caixas de plástico do tipo engrado higienizadas, mantendo-se com a qualidade própria da espécie.	KG	5.520	R\$ 5,37	R\$ 29.642,40
26	Melancia in natura - Fruto de nome botânico Citrullus vulgaris Schrad Arredondado ou alongado, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante que varia de cor: branco-rósea, amarelada, avermelhada ou purpúrea, com as sementes avermelhadas ou pretas. Deverão apresentar as características de cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas.	KG	7.560	R\$ 2,49	R\$ 18.824,40
27	Melão Amarelo in natura – O melão Cucumis melo L. possui formato ovalado, casca pouco rugosa amarela e pouca branca esverdeada. Não deverá apresentar sinais de podridão, imaturidade ou outros danos que prejudiquem sua qualidade e sabor.	KG	6.520	R\$ 6,95	R\$ 45.314,00
28	MILHO VERDE EM ESPIGA Padrão de Identidade e Qualidade: Espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo, com “cabelo” do milho presos na ponta da espiga.	UND	7.500	R\$ 1,17	R\$ 8.775,00



29	Ovo de Galinha Caipira: Selecionados de primeira qualidade em unidades com peso médio de 50g, sem sujidades, rachaduras ou manchas na casca e embalados com o cuidado necessário a não comprometer a qualidade.	DÚZIA	5.526	R\$ 10,32	R\$ 57.028,32
30	PEPINO - Padrão de Identidade e Qualidade: Tamanho médio, casca firme e lisa. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. A data de entrega não poderá ser superior a 2(dois) dia da data de colheita.	KG	5.520	R\$ 4,38	R\$ 24.177,60
31	PIMENTA DE CHEIRO - Com formato tipos sino e coloração verde ou amarelo leitoso (quando maduros). Sem pungência. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.600	R\$ 12,50	R\$ 45.000,00
32	Pimentão verde in natura - É o fruto Capsicumannum L., com características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvido, de coloração uniforme, livre de danos fisiológicos ou mecânicos como podridão, flacidez, fendas ou manchas. Embalados em sacos plásticos transparentes resistentes.	KG	7.520	R\$ 3,30	R\$ 24.816,00
33	QUEIJO COALHO - Ingredientes: Obtém-se por coagulação do leite integral ou padronizado a 3%(m/m) em seu conteúdo de matéria gorda, por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, sólidos de origem láctea, condimentos e especiarias. Características gerais: Consistência semidura, elástica, textura compacta e macia, cor branco amarelado uniforme, sabor e odor próprio. Ausente de sujidades e contaminantes biológicos e não biológicos. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 7 (sete) dias da data de entrega. Embalagem primária: Deve ser acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Condição de conservação e comercialização: queijo de coalho deverá manter-se a uma temperatura 10-12º C. Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.	KG	6.279	R\$ 24,80	R\$ 155.719,20
34	QUIABO - Selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	KG	5.520	R\$ 5,67	R\$ 31.298,40



35	Repolho – tipo verde com folha verde-clara, firme e sem apresenta sujidades, deve atender a legislação de alimentos. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto, a data de entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita	KG	6.040	R\$ 5,15	R\$ 31.106,00
36	Tomate vermelho in natura – fruto pertencente à espécie <i>lycopersiconesculentum</i> Mill. O fruto deve estar íntegro, firme com 60% de maturação e livre de danos fisiológicos ou mecânicos. Embalados em sacos plásticos transparentes resistentes.	KG	8.080	R\$ 4,78	R\$ 38.622,40

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).p

2. FONTE DE RECURSO

Unidade: 07.70 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Proj./Ativ.: 07.0770.12.306.0002.2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Proj./Ativ.: 07.0770.12.361.0001.2006 – Manutenção dos Ações da Sec. Muni. De Educação

Elemento de Despesas: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução 04 de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata na sessão. O resultado da seleção divulgado no ato da sessão, e os selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 08 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s), deverão entregar as amostras dos gêneros alimentícios na Secretaria de Educação, com sede à Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro Santa Luzia do Norte, em até 05 dias, após ser declarado vencedor, das 08:00 às 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma emitido pela nutricionista da Secretara Municipal de Educação.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após a última entrega da segunda semana, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, acompanhada das Ordens de Fornecimento e atestados de recebimentos dos produtos, estes deverão apresentar características conforme a especificações contidas na planilha desta Chamada Pública, vedadas a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte; Secretaria Municipal de Educação.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:



I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Santa Luzia do Norte, 06 de abril de 2021.

Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito

Maria Luiza Romeiro Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO: Este Termo de Referência tem a finalidade de contratar Agricultores Individuais/Grupos Formais/ Grupos Informais para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

2 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal, de Ensino do Município de Santa Luzia do Norte, no exercício 2021, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	UND	Quantidade
1	Abacaxi in natura – produto in natura de primeira qualidade, ter atingido o grau de evolução e com grau de maturação média (sem excesso de maturação), sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, limpos e de boa qualidade, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Embalagem: o produto deve ser estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação. A data da entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita.	KG	7.400
2	Abóbora - Pertence à família Cucurbitácea, A abóbora apresenta tamanhos e formatos diferentes conforme a variedade, mas sua forma mais comum é a redonda, um pouco achatada na parte superior e inferior. Em geral, tem a pele lisa e a aparência de gomos. Deverá apresentar-se inteira , com casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles.	KG	6.520
3	Acerola – in natura, vermelha amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas, deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa. Embalagem: o produto deve estar condicionados em sacos transparentes devendo ser entregue congelado. A data de entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita.	KG	7.040
4	Alface – tipo lisa, com coloração verde. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasito ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem: o produto deve ser estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação. A data da entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita.	KG	5.260
5	Banana Comprida – tipo terra. Deve apresentar casca amarela escura, polpa bem consistente com cor rosada, textura macia e compacta, podendo ter até 30 cm de comprimento, e apresentar-se fisiologicamente desenvolvidas com aspecto firme, limpo e sem partes moles ou machucadas e isentos de substâncias nocivas à saúde, atendendo aos percentuais definidos na presente norma. . O transporte deve ser realizado em caixas plásticas vazadas que acomode as palmas sem causar danos físicos.	KG	5.312
6	Banana Prata in natura - tipo prata, fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de substâncias nocivas à saúde, ou que atendam aos percentuais definidos nas presentes normas. Podem ter até 15 cm de comprimento, casca amarelo-esverdeada, de cinco facetas, polpa levemente doce e esbranquiçada, devem apresentar-se com aspecto firme, limpo e sem partes moles ou machucadas. O transporte deve ser realizado em caixas plásticas vazadas que acomode as palmas sem causar danos físicos.	KG	8.900
7	Batata doce - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Embalados em sacolas plásticas resistentes de cor clara.	KG	7.040



8	Beterraba vermelha in natura - Hortalíça Beta vulgaris L. de tamanho Médio (diâmetro maior ou igual a 50mm e menor que 90mm), denominada “Extra A”. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como dano profundo, podridão, murcho, passado. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Embaladas em sacos plásticos transparentes resistentes.	KG	6.040
9	BOLO CASEIRO DE FARINHA DE TRIGO - Padrão de Identidade e Qualidade: Bolo caseiro de farinha de trigo, sem recheio e sem cobertura. Deverá conter farinha de trigo, manteiga, açúcar, ovo de galinha, leite, sal, fermento em pó. Embalagem: O bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalem primária identificação do produto e fabricante, data da fabricação e validade, peso. Validade/prazo de entrega: A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de fabricação.	KG	8.500
10	BOLO DE MACAXEIRA - Padrão de Identidade e Qualidade: Bolo caseiro de macaxeira, sem recheio e sem cobertura. Deverá conter macaxeira, coco, manteiga ou óleo, açúcar, ovo de galinha, leite, sal, fermento em pó. Embalagem: O bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalem primária identificação do produto e fabricante, data da fabricação e validade, peso. Validade/prazo de entrega: A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de fabricação.	KG	8.500
11	BOLO DE MILHO Padrão de Identidade e Qualidade: Bolo caseiro de milho, sem recheio e sem cobertura. Deverá conter milho, manteiga, açúcar, ovo de galinha, leite, sal, fermento em pó, farinha de trigo. Embalagem: O bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalem primária identificação do produto e fabricante, data da fabricação e validade, peso. Validade/prazo de entrega: A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de fabricação.	KG	8.500
12	CAJU: consistente, isento de danos mecânicos, fisiológicos, fungos e parasitas. Deve atender as normas de alimentos da ANVISA. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	7.040
13	Cebola Branca in natura – É concêntrico, formado pela bainha das folhas, que se tornam carnosas e bem suculentas, sobrepondo-se umas às outras e recobertas, exteriormente, por escamas secas, de coloração branca. Devem apresentar-se grãos firmes, com casca seca e pescoço seco e cicatrizado. Não devem apresentar brotamento, danos Fisiológicos ou Mecânicos. Embaladas em sacolas plásticas resistentes de cor clara.	KG	8.300
14	CENOURA IN NATURA – Fresca, in natura, compacta, firme isenta de sujidades. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado que confira proteção adequada ao produto a data de entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita.	KG	7.800
15	CHUCHU IN NATURA - com características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração esverdeada, com superfície praticamente lisa, livre de danos fisiológicos ou mecânicos, de pragas e doenças e isento de substâncias nocivas à saúde. Embalados em sacolas plásticas resistentes de cor clara.	KG	7.040
16	COENTRO FRESCO –maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larva, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substancias toxicas. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado que confira proteção adequada ao produto a data de entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita.	KG	5.520



17	COUVE-FOLHA - Padrão de Identidade e Qualidade: Deverão estar frescas e sãs, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sinais de amarelecimento, limpas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Maços com no mínimo 06 (seis) folhas. Transportada em embalagens/caixas apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	KG	4.260
18	Goiaba Vermelha in natura - Fruto arredondado, de casca lisa, verde. Polpa de cor avermelhada, com as sementes avermelhadas. As goiabas deverão apresentar as características de cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo ao limite de defeitos. Não apresentando lesão não cicatrizada de origem diversa (pragas, ação mecânica, granizo, pedrisco, roedores, etc) que rompa a epiderme em qualquer profundidade, podridão, alterações fisiológicas ou imaturidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.	KG	7.468
19	Inhame - in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, parasitas e larvas, uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Embalados em sacos transparentes resistentes.	Kg	7.040
20	Laranja Lima in natura - com características típicas do cultivar quanto à forma, cor da casca e cor da polpa. De primeira qualidade em grau médio de amadurecimento e consistência firme, Casca lisa, integra livre de fungos e deformidades. Não se apresentando com danos profundos, podridão ou imaturidade. Embalados em sacos resistentes.	KG	8.250
21	Laranja Pera in natura - com características típicas do cultivar quanto à forma, cor da casca e cor da polpa. De primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento, consistência firme, Casca lisa, integra livre de fungos e deformidades. Não se apresentando com danos profundos, podridão ou imaturidade. Embalados em sacos plásticos resistentes.	KG	26.000
22	Macaxeira – tipo extra, em boas condições de consumo, sem rachaduras e ferimentos com polpa de coloração específica (branca) sem pigmentações, sem injurias, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização; isenta ainda de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície e de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto, a data de entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita	UND	7.780
23	Mamão in natura – mamão Papaya . Fisiologicamente desenvolvido, deve apresentar-se com grau de maturação médio, com a casca integra sem amassamento e lesões microbiana, com sabor adocicado tamanho grande. livre de defeitos graves, tais como: podridão, dano profundo, dano mecânico, imaturo, deformação grave e mancha grave. Embalados em redes resistentes.	KG	7.040
24	Maracujá - Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.	KG	6.520
25	MAXIXE - verdes e firmes com maturação zero, tamanho uniforme, livre de materiais como terra, folhas e parasitas de qualquer espécie. Transportado em caixas de plástico do tipo engrado higienizadas, mantendo-se com a qualidade própria da espécie.	KG	5.520
26	Melancia in natura - Fruto de nome botânico CitrullusvulgarisSchrad Arredondado ou alongado, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante que varia de cor: branco-rósea, amarelada, avermelhada ou purpúrea, com as sementes avermelhadas ou pretas. Deverão apresentar as características de cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas.	KG	7.560
27	Melão Amarelo in natura – O melão Cucumis melo L. possui formato ovalado, casca pouco rugosa amarela e pouca branca esverdeada. Não deverá apresentar sinais de podridão, imaturidade ou outros danos que prejudiquem sua qualidade e sabor.	KG	6.520



28	MILHO VERDE EM ESPIGA Padrão de Identidade e Qualidade: Espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo, com “cabelo” do milho presos na ponta da espiga.	UND	7.500
29	Ovo de Galinha Caipira: Selecionados de primeira qualidade em unidades com peso médio de 50g, sem sujidades, rachaduras ou manchas na casca e embalados com o cuidado necessário a não comprometer a qualidade.	DÚZIA	5.526
30	PEPINO - Padrão de Identidade e Qualidade: Tamanho médio, casca firme e lisa. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. A data de entrega não poderá ser superior a 2(dois) dia da data de colheita.	KG	5.520
31	PIMENTA DE CHEIRO - Com formato tipos sino e coloração verde ou amarelo leitoso (quando maduros). Sem pungência. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.600
32	Pimentão verde in natura - É o fruto Capsicumannum L., com características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvido, de coloração uniforme, livre de danos fisiológicos ou mecânicos como podridão, flacidez, fendas ou manchas. Embalados em sacos plásticos transparentes resistentes.	KG	7.520
33	QUEIJO COALHO - Ingredientes: Obtém-se por coagulação do leite integral ou padronizado a 3%(m/m) em seu conteúdo de matéria gorda, por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, sólidos de origem láctea, condimentos e especiarias. Características gerais: Consistência semidura, elástica, textura compacta e macia, cor branco amarelado uniforme, sabor e odor próprio. Ausente de sujidades e contaminantes biológicos e não biológicos. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 7 (sete) dias da data de entrega. Embalagem primária: Deve ser acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Condição de conservação e comercialização: queijo de coalho deverá manter-se a uma temperatura 10-12º C. Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.	KG	6.279
34	QUIABO - Selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	KG	5.520
35	Repolho – tipo verde com folha verde-clara, firme e sem apresenta sujidades, deve atender a legislação de alimentos. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto, a data de entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias da colheita	KG	6.040
36	Tomate vermelho in natura – fruto pertencente à espécie lycopersiconesculentum Mill. O fruto deve estar íntegro, firme com 60% de maturação e livre de danos fisiológicos ou mecânicos. Embalados em sacos plásticos transparentes resistentes.	KG	8.080

3 - JUSTIFICATIVA: A Aquisição se faz necessário em atendimento ao art. 21 da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 do programa PNAE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

4 - ESTIMATIVA DE CUSTO: Os gêneros alimentícios estão orçados de acordo a planilha de preços praticados no mercado.



5 - FORNECIMENTO DO OBJETO: O Fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser cumprido com pontualidade e segurança, de acordo com o descrito no Anexo II do presente Edital.

Em caso de não conformidade, o licitante vencedor obrigará-se a corrigir os problemas existentes, substituir às suas expensas sem nenhum ônus para a Contratante.

6 - DO PREÇO E DO REAJUSTE: Os preços da proposta contratada serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DO PAGAMENTO: Os recursos destinados ao atendimento das despesas com o objeto desta licitação são oriundos de Recursos Próprios, e dos Programas do Governo Federal, que correrão à conta da dotação orçamentária a seguir especificada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL., abaixo discriminada:

Unidade: 07.70 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Proj./Ativ.: 07.0770.12.306.0002.2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Proj./Ativ.: 07.0770.12.361.0001.2006 – Manutenção dos Ações da Sec. Muni. De Educação

Elemento de Despesas: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estevão Protomartir de Brito, N.º 84 – Centro – Santa Luzia do Norte, inscrita no CNPJ sob n.º 12.200.317/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Márcio Augusto Araújo Lima**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Rua/Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e



quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 07.70 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Proj./Ativ.: 07.0770.12.306.0002.2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Proj./Ativ.: 07.0770.12.361.0001.2006 – Manutenção dos Ações da Sec. Muni. De Educação
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#)

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:



O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato, sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Luzia do Norte para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia do Norte, ____de_____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CONTRATADO(S)
(Individual ou Grupo Informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor Familiar (a)		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor Familiar (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							



6. Cronograma de Entrega dos Produtos					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2021				
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
			Unitário	Total
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).				
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE		CNPJ 12.200.317/0001-50		Município Santa Luzia do Norte
Endereço Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 - Centro				Fone
Nome do Representante Legal: Márcio Augusto Araújo Lima			CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data: ____/____/2021		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios, constantes da Chamada Pública nº 01/2021, a serem entregues na Secretaria Municipal de Educação, relacionados no Projeto de vendas em anexo, são oriundos da minha própria produção, conforme determina a legislação em vigor.

Santa Luzia do Norte, ____ de _____ de 2021.

Agricultor Familiar